

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 04/2021)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RECOMENDAÇÃO Nº. 004/2021

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 625/2020, e com fulcro no Art. 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Lei Municipal nº 625/2020, inciso XII, Compete a Controladoria Geral do Município expedir recomendações, orientações e outros atos normativos no âmbito de sua competência.

Considerando a Resolução nº 1120/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a qual dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 1120/2005, Art. 10, compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais.

Considerando a Orientação Técnica nº 002/2021 publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde.

Considerando os recorrentes apontamentos do Departamento de Análise de Atos e Processos da Controladoria Geral do Município.

Recomenda:

1- A numeração dos processos é a sistemática de identificação numérica de cada processo, os mesmos devem ser realizados na data de abertura pela Secretaria Ordenadora, conforme faixa numérica de atuação.

2- As folhas dos processos deverão ser numeradas em ordem crescente, sem rasuras, devendo ser rubricadas por cada responsável ao conceder continuidade ao fluxo do processo.



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 3- O processo será organizado com a seguinte disposição: 1º Capa → 2º Documento que dá origem ao processo → 3º Demais documentos relacionados ao processo, e assim sucessivamente.

São Francisco do Conde, 2 de junho de 2021.

**Diego Porto Santos
Assessor Especial**

**Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização**

**Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município**